



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 01 de outubro de 2024

DECRETO

DECRETO Nº 19/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piancó, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado municipal por ocasião da Co-Padroeira da cidade, Nossa Senhora do Rosário, ocorrido este ano na segunda-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a feira livre do Município de Piancó na segunda-feira (Dia 07 de outubro de 2024) ocorrerá no dia 08 de outubro de 2024 (Terça-Feira).

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piancó, 01 de outubro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito